



**FESTA JUNINA GRUPO MADRE TEREZA
CONCURSO MISS CAIPIRA E CASAL CAIPIRA
REGULAMENTO GERAL 2022 – CONCURSO**

ITEM I – DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso Oficial de MISSES JUNINAS E CASAS CAIPIRA

ITEM II – DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Art. 2º - Estarão aptas a participar dos Concursos de MISSES JUNINAS E CASAS CAIPIRA alunas regularmente matriculadas nos cursos integrados, subsequentes egressos da FAMAT.

§1º Os candidatos de graduação deverão se inscrever no setor de comunicação;

§2º Os candidatos dos cursos técnico deverão se inscrever na coordenação do curso;

§3º Os candidatos inscritos farão um vídeo de apresentação, que posteriormente será lançado na página do Instagram do grupo.

Art. 3º **As inscrições iniciam dia 06/06 e encerra no dia 23/06**, após o encerramento das inscrições será feita uma publicação com as fotos dos candidatos para que o público curta e comente.

ITEM III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º - As candidatas realizarão seus desfiles por meio da apresentação no dia do evento;

§ 1º As candidatas a Miss terão no tempo de apresentação 05 (CINCO) MINUTOS.

§ 2º Aos candidatos a Casal caipira terão no tempo de apresentação 10 (DEZ) MINUTOS.

§ 3º Aos candidatos a Casal caipira e Miss deverão realizar a venda de votos, que será disponibilizado para os mesmos no dia 23/06 na coordenação do NEPE.

Parágrafo único – os candidatos terão o quantitativo de curtida e comentários somado com a avaliação dos jurados, além da soma da venda de votos.

ITEM IV- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º Fica expressamente proibido às candidatas participantes do Concurso de MISSES JUNINAS;

I – Se apresentarem com ritmos musicais e/ou coreografias não condizentes com a época junina, como por exemplo: lambadas, calipsos, rumbas, merengues, axé music, marchas, rocks, funks, rap, melodys, brega, tecnobrega, tecnomelody (ritmos de músicas que propaguem falas obscenas dentre outros.

Parágrafo único - Para a apresentação de todas as modalidades e categorias das Misses Juninas serão considerados como ritmos musicais condizentes com o período junino, o forró, o xote, o baião, o xaxado, quadrilhas o maxixe, o galope, o carimbó, o siriá, o lundu, a toada de boi, o retumbão, obatuque e a chula, ou trilhas sonoras de cantores paraenses tradicionais do período junino.

II – Se apresentarem com trajes não condizentes com o período junino e os bons costumes.

ITEM V - DO JULGAMENTO

Art. 6º As candidatas serão julgadas seguindo dois critérios: votos na rede social (instagram) venda de votos e critérios técnicos.

Art. 7º Para a votação na rede social (instagram) serão contabilizados o total de curtidas e comentários nas postagens oficiais, recebendo pontuações de acordo com a colocação, sendo 10 pontos para a 1ª colocada, 9 pontos para 2ª colocada, 8 pontos para a 3ª colocada, assim sucessivamente, até a última.

§1º Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, todas receberão a mesma pontuação.

§2º Outro critério de avaliação, se dará pela venda de votos, que será de responsabilidade dos candidatos,

tendo que os mesmos prestem conta, no dia do evento às 17:00horas, na coordenação do NEPE.

§ 3º A venda de votos e a votação na rede social serão aqueles realizados até às 16h30min do dia do evento 02/07/2022 restando para o decorrer do evento a somatória de tais votos com o parecer do júri técnico para divulgação do resultado final.

Art. 8º O júri técnico será composto por 3 (três) jurados, os quais avaliarão Coreografia, desembaraço, figurino e simpatia, e sintonia (casal). Cada jurado dará uma nota de 0 a 10 para cada candidata, totalizando um máximo de 30 pontos de critério técnico.

Art. 9º A pontuação final de cada candidata será a somatória entre as pontuações dos artigos 7º e 8º, ou seja, entre a pontuação dos votos na rede social, venda de votos e as notas do júri técnico. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo vencedora a candidata com maior pontuação final.

§ 1º Em caso de empate, o critério de desempate será o número de votos na rede social e venda de votos.

Permanecendo o empate, será realizado sorteio para definir dos/da vencedores/a.

ITEM VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - A Miss classificada em 1º LUGAR SERÀ AGRACIADA COM RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO DE 60% DO VALOR ARRECADADO NA VENDA DE VOTOS E A FAIXA e em 2º LUGAR SERÀ AGRACIADA COM RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO DE 40% DO VALOR ARRECADADO NA VENDA DOS VOTOS E A FAIXA. As demais candidatas receberão brindes de participação no concurso.

Art. 9 O casal classificado em 1º LUGAR SERÃO AGRACIADA COM RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO DE 60% DO VALOR ARRECADADO E A FAIXA.

O restante do valor será disponibilizado aos candidados.

As demais candidatos receberão brindes de participação no concurso.

ITEM VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana-AP, 06 de Junho de 2022.

Comissão Organizadora da Festa Junina

FAMAT



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____,
inscrito no CPF sob nº _____, residente _____
nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso

de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou vídeo, sem finalidade comercial, para ser utilizada no evento Festa Junina do Grupo Madre Tereza que realizar-se-á no dia 02/07/2022. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas mídias sociais da FAMAT para divulgação em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Santana-AP, de junho de 2022.

Assinatura do responsável

Encaminhar este Termo de Autorização, devidamente assinado, em formato PDF ou JPEG para o e-mail da Coordenação de Extensão da Famat: nepe.madre@gmail.com